**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE**

Eu, Rafaela Regina de Souza, Pregoeira do Município de Campestre/MG, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

**DECLARO**, para os devidos fins, que, após análise do objeto a ser licitado e da documentação que instrui o processo, especialmente a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração que objetiva a contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso, instalação, implantação e locação de sistemas informatizados e integrados de tecnologia da informação, em ambiente de computação em nuvem (data center), voltados à gestão pública municipal para a Prefeitura Municipal de Campestre - MG. Os serviços devem contemplar a conversão e migração de dados pré-existentes, implantação de módulos, treinamento de usuários, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual. Os sistemas deverão abranger as áreas de gestão orçamentária, financeira, administrativa e comercial, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, concluiu-se pela adequação da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

A escolha da modalidade fundamenta-se no disposto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, visando assegurar a ampla competitividade, transparência, eficiência e economicidade à Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que as especificidades técnicas inerentes ao objeto pretendido, por envolverem conhecimentos próprios da área de sistemas de gestão, softwares e aspectos técnicos que extrapolam a competência e o conhecimento especializado da Pregoeira, não constituem matéria de seu julgamento quanto à conveniência, oportunidade ou necessidade da contratação. A definição da necessidade administrativa, das características, especificações e requisitos técnicos do objeto compete à Secretaria Municipal de Administração, enquanto unidade demandante e detentora do conhecimento técnico pertinente. À Pregoeira cabe, no âmbito de suas atribuições, verificar a regularidade e a conformidade dos autos com as normas aplicáveis, observando os elementos e justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como conduzir o procedimento licitatório em estrita observância ao objeto, às condições e aos requisitos neles estabelecidos.

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Diante do exposto, DECLARO **INSTAURADO** o **Processo Administrativo nº 230/2026**, destinado à realização do **Pregão Eletrônico nº 079/2026**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para que produza os devidos efeitos legais.

Campestre/MG, 26 de novembro de 2026.

RAFAELA REGINA DE SOUZA:09698127607

Assinado de forma digital por RAFAELA REGINA DE SOUZA:09698127607
Dados: 2026.11.26 11:13:04 -03'00'

Rafaela Regina de Souza
Pregoeira do Município de Campestre/MG